

Direito das Obrigações

Sumário: 06/01/2010

Princípios gerais do Direito das Obrigações (continuação)

(Princípio da autonomia privada)

(Princípio do ressarcimento dos danos)

(Princípio da restituição do enriquecimento injustificado)

Princípio da boa fé

- Recapitulação

(- Apresentação do instituto)

- Boa fé em sentido subjectivo

- Como razão de ciência

- Conceito – ignorância de se estar a lesar direitos

P.e. 1260º C.C.

- Boa fé em sentido objectivo:

(ou normativo)

- Conceito – regra de conduta em benefício de outrem

(- Deveres acessórios de protecção,
de informação
e de lealdade)

- Em que institutos se encontra plasmada:

- Responsabilidade pré-contratual – art. 227º n. 1 C.C.

- Integração dos negócios - art. 239º C.C.

- Abuso de Direito – art. 334º C.C.

- Resolução/modificação das circunstâncias – art.437, n.1 CC

- Complexidade das obrigações – 762º, n. 2 C.C.

Explicação circunstanciada e com exemplos de alguns destes institutos

Nota: Entre parêntesis matéria ministrada em aulas anteriores